

ANEXO I

Ata de Reunião de Diretoria realizada em 17 de julho de 2006

RESUMO DE ANÁLISE / PARECER

Empresa: TAM LINHAS AÉREAS
Nº do Pedido: SAODA02-077/06 de 15 MAI 2006.
Entrada na COMCLAR: Em 15 MAI 2006.
Vigência: Em 12 JUN 2006

HOTRAN TAM-244-00:

SALVADOR – BRASÍLIA – GALEÃO – CAMPINAS (e volta)

Introdução do HOTRAN e dos vôos TAM-3520/3521, de 2^a. a dom.

Parecer:

Considerando a média dos índices de aproveitamento na indústria na ligação SALVADOR – BRASÍLIA – SALVADOR, no trimestre JAN-FEV-MAR/2006, de 75%, e a média da TAM de 84%;

Considerando a média dos índices de aproveitamento na indústria na ligação BRASÍLIA – GALEÃO – BRASÍLIA, no trimestre JAN-FEV-MAR/2006, de 72% e a média da TAM foi de 66%; e

Considerando a média dos índices de aproveitamento na indústria na ligação GALEÃO – CAMPINAS – GALEÃO de 64% e a TAM de 67%.

Esta Comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação.

CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

Trata-se de introduções dos trechos CAMPINAS – CONFINS – SALVADOR – e volta de 2^a. a dom. e SALVADOR – BRASÍLIA – GALEÃO – CAMPINAS e volta, de 2^a Feira a Domingo.

PARECER

APROVADO NA TOTALIDADE, SENDO QUE A DATA DE VIGÊNCIA SERÁ ALTERADA PARA 20 DE JULHO DE 2006.

RESUMO DE ANÁLISE / PARECER

Empresa:	TRIP LINHAS AÉREAS
Nº. do pedido: 2006	OF. HDQDE. 018/06 de 31 MAI de
Entrada na COMCLAR:	Em 02 jun 2006
Vigência:	Em 03 jul 2006

HOTRAN
TIB-152-00 (PROP): CAMPO GRANDE – RONDONÓPOLIS – CUIABÁ (e volta)

Inclusão do HOTRAN e dos vôos TIB-5532/5533.

Parecer:

Considerando que o trecho CAMPO GRANDE – RONDONÓPOLIS – CAMPO GRANDE não é servido pelo transporte aéreo regular.

Considerando que a etapa RONDONÓPOLIS – CUIABÁ – RONDONÓPOLIS a TRIP apresenta a média dos índices de aproveitamento no trimestre JAN-FEV-MAR/2006 de 82,5%, resultado satisfatório para o incremento de oferta.

Esta Comissão é de parecer FAVORÁVEL ao pleito, tendo em vista o previsto na Portaria nº 243/GC5, de 13 de março de 2003.

CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

Trata-se de inclusão de HOTRAN.

PARECER FINAL

APROVADO NA SUA TOTALIDADE, SENDO QUE A DATA DE VIGÊNCIA SERÁ ALTERADA PARA 20 DE JULHO DE 2006.